



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Lei Nº 1248 de 06 de julho de 2016

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para a desapropriação de imóvel para utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 57.580,95 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 05 – Serviço Urbano

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0007 – Cidade do futuro

Projeto/atividade: 0205 15 451 0007 1.046 – Desapropriação de imóvel para utilidade pública

459561 – Aquisição de imóveis.....R\$ 57.580,95

**Art. 2º.** Como recurso a abertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da alienação de ativos no presente exercício.

**Art. 3º.** Considerando que as diretrizes e ações deste projeto estão compatíveis com a Lei nº 1.218 de 26 de junho de 2016 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), fica o executivo municipal autorizado a incluir a presente incorporação orçamentária a Lei nº 1.164, de 24 de dezembro de 2013 (PPA – Plano Plurianual 2014/2017).

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 06 de julho de 2016.

**Adênio Siqueira Danziger**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 06/07/2016

Servidor Responsável